



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 355/2024, de 19 de março de 2024; Portaria Ufersa/Gab nº 266/2026, de 26 de março de 2026; Portaria Ufersa/Prograd nº 184/2024, de 29 de agosto de 2024; Ofício nº 036/2026 - COORDENAÇÃO DE CURSO LCI/UFERSA ANGICOS, de 8 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Atualizar a formação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Computação e Informática – *Campus Angicos*.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Licenciatura em Computação e Informática – *Campus Angicos*, passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenadora do Curso, que o presidirá:

Joêmia Leilane Gomes de Medeiros;

II - Representantes Docentes:

a) Adriana Mara Guimarães de Farias (Titular - Núcleo de Formação Técnica);

b) Evanilson Gurgel de Carvalho Filho (Titular - Núcleo de Formação Pedagógica);

c) Francisco de Assis Pereira Vasconcelos de Arruda (Suplente - Núcleo de Formação Técnica);

d) Célia Camelo de Sousa (Suplente - Núcleo de Formação Pedagógica);

III - Representantes Discentes:

a) Israel Messias da Silva Lima (Titular); e

b) Franklin Eduardo Macedo da Silva (Suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 184/2024, de 29 de agosto de 2024.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes, ora designados, será de 01 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 5º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação do Curso no âmbito do Colegiado, dar-se-á conforme as vigências das Portaria Ufersa/Gab nº 355/2024, de 19 de março de 2024 e Portaria Ufersa/Gab nº 266/2026, de 26 de março de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

